

DECRETO Nº 6.046, de 13 de Julho de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.501.100,56 (Um Milhão, Quinhentos e um mil, Cem reais e Cinquenta e Seis Centavos.)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.04.122.0029.2157		33903000
1.14.0.17.541.0038.2260		33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2083		33903000
1.19.0.12.361.0015.2083		33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		

1.21.0.13.392.0010.2056	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	33903900
1.14.0.17.542.0038.2261	33903000
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200	
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.12.0.20.606.0031.2200	44905200	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.15.541.0040.2269	33903000	
1.14.0.17.542.0038.2261	33903900	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2154	33903900	
1.19.0.12.365.0015.1077	44905100	
1.19.0.12.365.0015.2082	33903900	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.17.542.0038.2261	33903900	

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de Julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL